



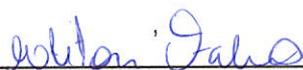
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 60/2023.

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ELITON TRANSPORTES EIRELI, Inscrito no CNPJ 27.751.263/0001-99, com sede na Argemiro de Quadros, nº 146, Bairro Santa Marta, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. Eliton da Silveira Falcão, CPF nº 035.182.810-97, RG nº 211756150, residente e domiciliado na rua Argemiro de Quadros, nº 146, Bairro Santa Marta, na cidade de Passo Fundo/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.
De acordo com a cláusula Décima Terceira do contrato original, fica reajustado o valor do km rodado pelo índice do IPCA passando para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) o km.
2.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.
3.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina/RS, 10 de abril de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante


ELITON TRANSPORTES EIRELI
Contratada